



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
Gabinete do Ministro

Ao Senhor
FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Assunto: URGENTE - Solicitação de auxílio e providências. Crise humanitária em território Yanomami.

Senhor Ministro,

1. Este Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio da Portaria nº 71, de 27 de janeiro de 2023, instituiu o Gabinete de Enfrentamento à Crise Humanitária em Território Yanomami. A par disso, uma comitiva desta Pasta se deslocou até o Estado de Roraima para uma avaliação *in loco* da situação e produção de relatório com diagnóstico que subsidiará o plano de contingenciamento e as ações futuras deste MDHC, a partir do diálogo com as lideranças indígenas, entidades indigenistas e autoridades locais. A agenda inicial da missão estende-se da presente data até o dia 3 de fevereiro.
2. Em audiência pública realizada nesta data pela comitiva, para escuta das demandas, foram apresentados diversos relatos de ameaças sistemáticas praticadas contra as lideranças Yanomami. Foi possível avaliar, por meio da escuta especializada de tais lideranças, que existe situação de risco concreto e iminente à sua integridade física e vida, potencializada pela presença dos órgãos federais no território e pelos anúncios de autoridades governamentais de que ocorrerá a desintrusão dos garimpeiros da Terra Indígena Yanomami.
3. Na ocasião, várias lideranças mencionaram que é de conhecimento público a situação de risco a que estão sujeitas, inclusive por parte das autoridades de segurança estaduais, sem que qualquer providência concreta tenha sido tomada para assegurar a sua proteção e a de suas comunidades. Foram também apresentados relatos de que os garimpeiros têm ameaçado as equipes de saúde que se deslocam para distribuição de medicamentos e resgate de pessoas doentes, dificultando ou até impedindo a adoção das medidas sanitárias emergenciais.
4. Foi relatado ainda que os garimpeiros estão fortemente armados e impõem a sua presença de maneira ostensiva na TYI, atuando também no aliciamento de jovens indígenas e na distribuição de armas de fogo.
5. Nesse sentido, diante da gravidade dos relatos e da situação de crise humanitária, solicitamos o seguinte, **em caráter emergencial**:
 - I - que a Polícia Federal seja instada a intensificar as ações de inteligência em torno da situação de risco das lideranças indígenas da região, decorrente da ação de

garimpeiros e seus consortes, e a compartilhar o relatório dessas ações de inteligência com o Ministério da Justiça e Segurança Pública com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o qual possui competência para gestão do programa de proteção aos defensores de direitos humanos;

II - que sejam adotadas medidas imediatas para assegurar a segurança das aldeias Yanomami, por meio da presença permanente das forças de segurança federais na TYI, bem como das lideranças Yanomamis que estão em contato com representantes do governo federal, por meio de escolta policial, sem prejuízo de outras medidas que se façam necessárias;

III - que sejam providenciadas ações de inteligência para monitoramento de articulações de garimpeiros e autoridades locais em razão da presença de órgãos federais no estado de Roraima no período de vigência do estado de emergência sanitária, especificamente das movimentações que visem as lideranças indígenas e os representantes de entidades da sociedade civil indigenistas;

IV - que sejam providenciadas medidas para assegurar a segurança das equipes de saúde indígena, tendo em vista a existência de relatos de que têm sofrido ameaças de garimpeiros quando do seu comparecimento na Terra Indígena Yanomami para entrega de medicamentos e para resgate de pessoas com enfermidades graves para deslocamento até a CASAI, sediada na cidade de Boa Vista/RR;

V - que seja elaborado Plano Emergencial de desintrusão diante do relato de garimpeiros que estão impedindo o atendimento inclusive de crianças indígenas em áreas onde o acesso somente se faz possível por meio de helicópteros; e

VI - que seja avaliada a conveniência de instauração de investigações para apurar o envolvimento de autoridades locais com o garimpo ilegal, considerando a inexistência de adoção de medidas de proteção da TYI e de enfrentamento à atividade ilegal, em nível local, e a edição de leis contrárias ao controle da atividade garimpeira.

6. Finalmente, **reitero o pedido, também urgente**, no sentido do emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio à ação da Polícia Federal, no suporte das atividades do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania no estado de Roraima nasatividades das próximas quarta e quinta-feira, quando se darão as incursões nos municípios.

7. Renovo protestos de elevada estima e apreço, ao tempo em que antecipadamente agradeço pela acolhida das demandas acima apresentadas.

Atenciosamente,

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania
